LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2018

Dispõe sobre criação das referências de graus "F" e "G" no quadro de referências dos servidores do magistério e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na referência 106 o Grau "F", com o valor de R$ 2.452,26 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. Fica criada na referência 106 o Grau "G", com o valor de R$ 2.562,21 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 3º. Tais referências passam a ser integradas ao anexo II, da Tabela III, da Lei Complementar nº 11/2007.

Art. 4º. As despesas de que tratam a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento anual, tendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do Anexo I, que apresenta o cálculo do impacto orçamentário e financeiro previsto na Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 17 de julho de 2018.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta estimativa trata de apurar o impacto causado pelo aumento de despesa gerada pela seguinte propositura:

Criação dos graus "F" e "G" na Referência 106, do Quadro do Magistério Municipal de Ipiguá

A estimativa prevê os gastos no exercício de 2018 e nos dois subsequentes, sendo 2019 e 2020.

1) Premissas e metodologia de cálculo

Para apuração dos resultados expostos nesta estimativa, foram consideradas as seguintes informações:

As previsões das receitas foram estimadas com base na evolução dos exercícios anteriores, em conformidade com o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, previstas na LOA e no PPA vigentes.

Em 2018 a previsão é de R$ 7.539,12 (9 meses, com 13º).

Em 2019 (13 meses completos) a previsão é de R$ 10.889,84.

Em 2020 a previsão é de R$ 10.889,84 (13 meses).

Para cálculo dos gastos, os valores propostos pelo Projeto de Lei foram aplicados em soma da previsão dos vencimentos mensais previstos para cada exercício.

2) Apuração da evolução da Receita e Receita Corrente Líquida

Pelos valores previstos na Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual em vigência, temos a seguinte previsão orçamentária:

Receita Prevista para 2018..... : R$ 22.680.000,00

Receita Prevista para 2019..... : R$ 23.814.000,00

Receita Prevista para 2020..... : R$ 25.004.700,00

3) Conclusão

Diante das demonstrações acima, conclui-se que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações da lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual faço encartar cópia de respectivos trechos desses instrumentos orçamentários do município, demonstrando que não afetará o equilíbrio da gestão fiscal do Município, tampouco resultará em excesso dos limites de gastos. Assim, aplicando a metodologia da soma dos valores acima mencionada, estimo o impacto trienal da despesa em:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 7.539,12
Impacto % sobre o orçamento do 1° exercício	0,03%
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	0,03%
Valor da despesa no 2° exercício	R$ 10.889,84
Impacto % sobre o orçamento do 2° exercício	0,04%
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	0,04%
Valor da despesa no 3° exercício	R$ 10.889,84
Impacto % sobre o orçamento do 3° exercício	0,04%
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	0,04%

Ipiguá/SP, 17 de julho de 2018.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL